



PROTOCOLO	Estado de Rondônia Assembleia Legislativa 06 MAI 2025 Protocolo: 710/25	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº 710/25
AUTOR : DEPUTADO LAERTE GOMES			

**“Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia, ao Ilmo. Sr. Flavio Marcondes de Campos, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.”**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:**

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia, ao Ilmo. Sr. Flavio Marcondes de Campos, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Plenário das Deliberações, 06 de maio de 2025.**

  
**LAERTE GOMES**  
**DEPUTADO ESTADUAL**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE RONDÔNIA  
A amiga do rondoniense



PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR : DEPUTADO LAERTE GOMES		

### JUSTIFICATIVA

**Senhores Deputados,  
Senhoras Deputadas.**

A concessão da honraria de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia, instituída pela Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia destina-se a distinguir autoridades e personalidades, que efetivamente tenham prestado serviços relevantes no âmbito do Estado de Rondônia.

Desta forma, o presente Projeto de Decreto Legislativo é o reconhecimento ao profissionalismo, a dedicação, abnegação, e a grande contribuição por relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia, pelo Ilmo. Sr. Flavio Marcondes de Campos.

O PDL é protocolado em conformidade com o disposto nos artigos 167 e 168 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, combinado com o disposto no Decreto Legislativo nº 004, de 07 de junho de 1984.

Segue em anexo: currículo, certidões criminais do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia. Por ser questão de justiça, apresento o presente Projeto de Decreto Legislativo.

**Plenário das Deliberações, 06 de maio de 2025.**

  
**LAERTE GOMES  
DEPUTADO ESTADUAL**